



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA GERAL

Processo nº: 7001995-95.2021.8.08.0000

Assunto: TRIBUNA PUBLICIDADE LTDE ME - Contratação de assinatura de Jornal A Tribuna - versão impressa e respectivo acesso ao conteúdo on-line/digital.

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação do Processo TJES n.º 7001995-95.2021.8.08.0000, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência 0870769, e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, em favor da futura contratada Tribuna Publicidade LTDA ME., cujo objeto é a assinatura do jornal A Tribuna, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais).

Encaminho os autos à Secretaria de Infraestrutura, para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 23/08/2021, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872376** e o código CRC **0BAD22F7**.